



# Instituto de Previdência Municipal de Caiuá

-IPRECA-

CNPJ-04.988.769/0001-10

## **PORTARIA Nº 002/2022**

**WESLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº **02/2022**, instaurado o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, com base no Cálculo da Média Aritmética, em favor do servidor público municipal **VALDEMAR ALVES MARTINS**;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**CONCEDER** ao servidor público municipal **VALDEMAR ALVES MARTINS**, portador do RG. 5.873.161 SSP/SP e do CPF. 002.409.658-09, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Obras e Serviços, no cargo de **servidor braçal**, em conformidade com o Art.12 - § III, a, b, da Lei 1.670/2022 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Caiuá, o Benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, com início a partir de 16 de maio de 2022, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

a) Cálculo da Média Aritmética Simples (ART. 16 Lei 1.670/2022 – - § III 1º ao 4º). Ou seja, 60% do valor da média com acréscimo de 02 pontos percentuais para cada ano que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Caiuá, 16 de maio de 2022.

**WESLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO**  
Diretor Presidente